

PROJETO DE LEI N.º 022, DE 07 DE ABRIL DE 2010.

ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Autoriza o Executivo Municipal a participar financeiramente na aquisição de materiais para instalação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água na Comunidade da Linha Sexta gruta.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a custear, de forma parcial, a aquisição de materiais para instalação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água (captação, recalque, adução, instalações eletromecânicas, reservação e ligações) na comunidade de Linha Sexta Gruta, interior do Município de Arvorezinha.

Art. 2º - A participação financeira do Poder Executivo será limitada à R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), sendo que o restante do custo será cotizado e suportado pelos moradores da comunidade beneficiada.

Art. 3º - As despesas resultantes da presente Lei correrão à conta de dotações próprias constantes no Orçamento Municipal vigente a seguir especificada:

0501-SECRETARIA DA OBRAS

04.122.0010.2.007000 – Manutenção das Atividades da secretaria de Obras

204/3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2010.

JOSÉ ODAIR SCORSATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

MARCOS ALBERTO BERTON
Secretário de Administração Interino

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº. 022/2010
Projeto de Lei 022/2010

Senhor Vereador Presidente:

Senhores (as) Vereadores (as):

O Projeto de Lei proposto visa à autorização para que o executivo municipal auxilie financeiramente a comunidade da linha Sexta Gruta na aquisição de materiais para instalação de sistema simplificado de abastecimento de água.

Referida comunidade, localizada na área rural do Município, vem enfrentando problemas com o sistema de abastecimento de água lá existente. É precário o sistema que vem sendo utilizado havendo a necessidade de reparos e substituição de equipamentos no conjunto que faz a captação e a distribuição de água potável para as famílias locais.

O auxílio proposto beneficiará a população local num todo, atingindo, assim, o interesse comum.

Ademais, o sistema existente na comunidade atinge todos os moradores que têm interesse no serviço de abastecimento de água.

De outra banda, a comunidade, por si só, não tem condições de bancar os custos com os reparos necessários. Neste íterim, se faz imprescindível o auxílio do ente municipal.

Assim, encaminhamos a Vossas Senhorias a presente matéria na forma do presente projeto de lei, sendo solicitamos a apreciação urgente da mesma.

Atenciosamente,

JOSE ODAIR SCORSATTO
Prefeito Municipal